

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 02/03/23.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 1022 DE 2023.

Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Floresta/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido por esta Lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3º, e na Medida Provisória nº.1.143/2022 publicada em 12 de dezembro de 2022, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Floresta/PE fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2023.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2023.03.03 14:27:17
-03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com